

## EDITAL 001/2024

### PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO MÉDICO EM OFTALMOLOGIA - 2024

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM OFTALMOLOGIA destinada a médicos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA e pela Comissão de Residência Médica – COREME DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, através de sua Comissão de Processo Seletivo - CRO.

1.2 A seleção para o preenchimento das vagas de que se trata esse edital compreenderá das seguintes fases:

**1ª Etapa:** Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA e de sua COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - CRO.

**2ª Etapa:** Entrevista, Avaliação e Arguição de Currículo Padronizado, de caráter classificatório, somente dos candidatos selecionados na 1ª Fase, de responsabilidade do HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA e de sua COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO CRO.

1.3 Todas as fases serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP, sendo assim obedecerão ao horário do estado de Brasília.

1.4 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas no programa de Estágio médico em oftalmologia desenvolvido no HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato declara sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula deste programa, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as Leis vigentes.

#### 2. DA ESPECIALIDADE E QUANTIDADE DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Programa	Duração do PRM	Vaga
Oftalmologia	3 anos	06 (seis)

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou ter diploma de médico realizado em instituição estrangeira com revalidação brasileira conforme Resolução CNE nº 3, de 22 de junho de 2016.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).

3.3 Em caso de candidato estrangeiro será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil, que autorize a exercer as atividades do programa de residência médica.

3.4 Cumprir as determinações deste edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Taxa de inscrição: **R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais).**

4.2 O candidato poderá se inscrever:

- ✓ Pelos correios, enviando formulário de inscrição ANEXO II e ANEXO III com toda documentação autenticada em cartório, exigida neste edital e documentos que comprovem informações declaradas no formulário de avaliação curricular, disponível no site [www.estagio.cro.med.br](http://www.estagio.cro.med.br), para o endereço do HOSPITAL DE OLHOS – CRO – A/C: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO- CRO, Rua Santa Conceição, 51 - Centro, CEP: 07.095-130– Guarulhos/SP, informações pelo telefone: (11) 2087-7737, no período de **12/12/2023 à 29/01/2024**.
- ✓ Pessoalmente, na secretaria do HOSPITAL DE OLHOS CRO no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta feira e aos Sábados de 08:00 às 12:00 horas, à Rua Santa Conceição, 51 - Centro, Guarulhos/SP, no período de **12/12/2023 à 29/01/2024**, juntamente com o formulário de inscrição ANEXO II e ANEXO III preenchido e documentos exigidos neste edital, para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias e originais dos comprovantes das atividades declaradas devidamente conferidas pelo profissional designado pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - CRO, conforme orientações e comprovante de depósito bancário.

4.2.1 – No ato da inscrição do candidato deverá apresentar **TODOS OS COMPROVANTES DO CURRÍCULO PADRONIZADO ANEXO III** e os Seguintes documentos autenticados juntamente com a FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO II :

- a) Cédula de identidade (RG)
- b) CPF ativo
- c) Diploma de graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira deverá ser revalidado em

Universidade Brasileira). A não observância deste item desclassifica automaticamente, o candidato

d) Registro no Conselho Regional de Medicina do SP.

e) Exame oftalmológico: acuidade visual longe com e sem correção; exame de motilidade ocular; acuidade estereoscópico (titmus ou butterfly test); senso cromático.

4.3 O candidato deve ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como também preencher corretamente o formulário de inscrição. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição, **sendo de total responsabilidade do candidato todas as informações prestadas na inscrição**, sob as penas da lei, dispondo a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - CRO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**4.4 A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos correios, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.**

4.5 A taxa de inscrição deverá ser paga via DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX, NO BANCO BRADESCO (237), AGÊNCIA Nº 2501, CONTA CORRENTE Nº 33370-0, EM FAVOR HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA – CNPJ: 05.666.521/0001-04 (PIX) (entregar ou enviar via de comprovante de depósito autenticado junto com inscrição do candidato).

4.6 O pagamento da inscrição deverá ser realizado até **29/01/2024**, a inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação do pagamento. Uma vez efetuada a inscrição e seu pagamento efetivado, não poderá ser cancelada ou alterada e o valor referente ao depósito ser devolvido ao candidato somente conforme subitem 4.7 deste edital.

4.7 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do edital ou por pagamentos em duplicidade.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - CRO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, **enviará via e-mail**, o comprovante definitivo de inscrição na data provável de **29/01/2024**.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até o dia **28/01/2024**, para o e-mail: [coreme@cro.med.br](mailto:coreme@cro.med.br), o laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, e o requerimento no formato constante do

Anexo IV deste Edital, que justifiquem o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização das provas deverá preencher o requerimento no formato constante do Anexo IV deste Edital e, ainda, enviar, até o dia **29/01/2024**, para o e-mail [coreme@cro.med.br](mailto:coreme@cro.med.br), cópia da certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

6.3 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5 Ao término da análise dos requerimentos para solicitação de atendimento especial, a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, **enviará via e-mail**, informado no formulário de inscrição, na data provável de **28/01/2024**, o resultado da análise do requerimento.

## 7. PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva terá a duração de 03:00 (Três Horas) e será aplicada na data provável de **30 de Janeiro de 2024 de 09:00 às 12:00 horas**, de acordo com horário de Brasília

7.2 A prova objetiva será aplicada **no endereço que será enviado juntamente com a confirmação das inscrições no período de 29/01/2024 através do e-mail informado pelo candidato e através do site : [www.estaagio.cro.med.br](http://www.estaagio.cro.med.br)**. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do local e do horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.3 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que abrangerá as áreas de conhecimento: Medicina Geral, com assuntos distribuídos nas áreas: Oftalmologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina Preventiva e Social.

7.4 Será realizada prova objetiva com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, contendo 4(quatro) alternativas em cada questão para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 30,00 (trinta) pontos.

7.5 Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

7.6 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

7.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.1 deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS-CRO LTDA devidamente treinado.

## 8 CRITÉRIOS DE SEGURANÇA DEVIDO AO COVID19

8.1 É obrigatório o uso de máscaras no local da prova durante todo o período da prova, aferição de temperatura será realizada no local, bem como a disponibilização de álcool 70%;

8.2 Todas as recomendações do Ministério da Saúde, vigentes nos Decretos Distritais, Municipais e Estaduais, no dia de aplicação do exame, serão seguidas;

8.3 As cadeiras terão distanciamento de 1,5 a 2 metros de cada candidato, com fitas de isolamento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

**9.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

- 9.2** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 9.3** Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.
- 9.4** O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA.
- 9.5** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de setembro de 1997).
- 9.6** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.7** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.
- 9.8** À exceção da situação prevista no subitem 10.9 deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.10** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 9.11** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.12** No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie,

walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período da prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA. O descumprimento do disposto neste subitem implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**9.13** A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 10.11 e 10.12 deste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

**9.14** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**9.15** O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA.

**9.16** Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

**9.17** A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

**9.18** Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

**9.19** **O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início.**

**9.20** Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de prova na última meia hora da prova.

**9.21** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer momento do Processo Seletivo ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando armas, máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, *pager*, notebook, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) descumprir este Edital e/ou outros que vierem a ser publicados;
- n) portar qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), **que não seja verificado previamente pelo fiscal de sala.**

**9.22 O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante a realização da prova, implicará em eliminação automática do candidato.**

**9.23** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**9.24** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.



**9.25** No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.26** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a prova e as cartão de resposta da prova objetiva.

**9.27** O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste.

## 10. ENTREVISTA

**10.1** Após a classificação da prova escrita serão convocados os quinze primeiros colocados para realizar a entrevista HOSPITAL DE OLHOS CRO conforme data mencionado no cronograma.

**10.2** A prova representa 30% da nota.

A entrevista representa 40% da nota.

O Currículo representa 30% da nota.

**10.3** A entrevista será realizada pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA , localizado à Rua Santa Conceição, 51 - Centro , Guarulhos/SP a partir das **17:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2024.**

**11.3.1 Os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada à Rua Santa Conceição, 51 - Centro, CEP: 07.095-130– Guarulhos/SP.**

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**11.1** Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida a partir das marcações feitas no cartão de respostas.

**11.2** Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**11.3** Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

**11.4** Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formação no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada, quando solicitada pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

**12.1** O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico da [www.estagio.cro.med.br](http://www.estagio.cro.med.br), na noite do dia da aplicação da prova objetiva.

**12.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar **NOS HORÁRIOS E DATAS CONFORME CRONOGRAMA**.

**12.3** Os recursos contra o GABARITO PRELIMINAR, AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA e ENTREVISTA, deverão ser interpostos de forma presencial, através da secretaria do HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, no período compreendido de **31/01/2024 - Quarta-feira de 14:00 às 18:00 e 01/02/2024 – Quinta-feira de 08:00 às 16:00.**

**12.4** Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

**12.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais serão indeferidos.

**12.6** Se da análise de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a esta(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

**12.7** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva.

**12.8** Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

**12.9** Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas nos subitens 13.3 e 13.4;
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

**12.10** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO FINAL

**13.1** O Gabarito Definitivo será divulgado no site do [www.estagio.cro.med.br](http://www.estagio.cro.med.br) data provável de **05 de Fevereiro de 2024.**

**13.2** O Resultado Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo e na entrevista, será divulgado por ordem de classificação, na data provável de **06 de Fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico: [www.estagio.cro.med.br](http://www.estagio.cro.med.br)

#### 14. DA MATRÍCULA

**14.1** As vagas serão ocupadas pelo(a) candidato (a) que alcançar maior pontuação no processo seletivo de acordo com a existência de vagas devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**14.2** O(a) candidato(a) aprovado (a) deverá realizar sua matrícula no período de **06/02/2024 a 14/02/2024** junto a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, localizado à Rua Santa Conceição, 51 - Centro , Guarulhos/SP

**14.3** **O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.**

**14.4** A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

**14.5** O candidato matriculado que não comparecer na instituição na data do início das atividades **01/03/2024**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

**14.6** Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 02 fotos 3x4 atuais
- b) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais
- c) Comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone)
- d) Atestado de antecedentes criminais
- e) Cartão de vacina

Duas cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG)
- b) CPF ativo
- c) Diploma de graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira deverá ser revalidado em Universidade Brasileira). A não observância deste item desclassifica automaticamente, o candidato
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina do SP.

e) Exame oftalmológico: acuidade visual longe com e sem correção; exame de motilidade ocular; acuidade estereoscópico (titmus ou butterfly test); senso cromático.

**14.7** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

14.8 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação da CNRM – Resolução nº 4, de setembro de 2011.

## 15. CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

**15.1** O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

## 16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PROVA 2024	
Eventos	Datas
Período de Divulgação	15/12/2023 até 29/01/2024
Período de inscrição	15/12/2023 à 29/01/2024 Horário Comercial De Segunda-Feira às Segunda-Feira: 09:00 às 18:00 horas
Confirmação de inscrição	29/01/2024 Segunda-feira até 18:00
Prova objetiva	30/01/2024 Terça-Feira De 09:00 às 12:00 horas
Gabarito Preliminar	30/01/2024
Entrevista Presencial e Currículo	Entrevista: 30/01/2024 A partir das 17:00 horas
Resultado Final	05/02/2024 Segunda-Feira Horário Comercial 08:00 às 18:00
Matrícula	De 06/02/2024 à 14/02/2024 Terça-Feira: 08:00 às 18:00 Horas
Início do programa	01/03/2024 Sexta-Feira às 07:00 Horas

**16.1** O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento, os candidatos serão notificados através do site: [www.estagio.cro.med.br](http://www.estagio.cro.med.br) e através dos e-mails informados pelos candidatos. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA não se responsabiliza por informações erradas ou ilegíveis.

## 17. CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA. Maiores detalhes, entrar em contato com o (11) 2087-7737 ou pelo e-mail: [coreme@cro.med.br](mailto:coreme@cro.med.br)

Guarulhos/SP , 15 de Dezembro de 2023.

**Dr. Marcelo Mastromonico Lui**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

DO HOSPITAL DE OLHOS CRO

## ANEXO I

Áreas	Bibliografia
Pediatria	<p>Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 2<sup>o</sup> vol, 4<sup>a</sup> ed; 2017, Editora Manole</p> <p>Tratado de Pediatria Nelson. 20<sup>a</sup> edição, 2017</p> <p>PRORN–Programa de Atualização em Neonatologia–Educação Continuada em Neonatologia</p> <p>PROTIPEd–Programa de Atualização em Pediatria–Educação Continuada em Pediatria</p> <p>PROPEd–Programa de Atualização em Pediatria– Educação Continua de Pediatria–Nefrologia Infantil (SIDNEY INNOCENCIO REIS) , editora Cultura Medica, 1997</p> <p>Coleção Pediatria–Instituto da Criança Hospital das Clínicas (volume 01 ao volume 20), 3<sup>a</sup>, 2018</p> <p>Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <a href="http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm">http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm</a></p> <p>BRASIL, Ministério da Saúde, 2011. Atenção ao recém-nascido. Guia a profissionais editado em 4 volumes. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf</a> <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf</a> <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf</a> <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf</a></p> <p>BRASIL, Ministério da Saúde, 2014. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids, ed 2014. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico.pdf">http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico.pdf</a> <a href="http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico_suplemento1.pdf">http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico_suplemento1.pdf</a></p> <p>BRASIL, Ministério Da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – MS, Brasília, 2011.</p> <p>BRASIL, Ministério Da Saúde. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: criança. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – MS, Brasília, 2011.</p>
Ginecologia e Obstetrícia	<p>PASTORE, Ayrton Roberto. <b>Interpretação Clínica de Imagem Ultra-Sonográfica</b>. Sarvier. 1999</p> <p>Kenneth J. Leveno (Autor), Steven L. Bloom (Autor), Catherine Y. Spong. <b>Obstetrícia de Williams</b>. 24<sup>a</sup> edição. Artmed, 2015.</p> <p>BARACAT, Edmund Chada, MELO, Nilson Robertode. <b>Ginecologia Baseada em Casos Clínicos</b>. Manole, 2012.</p> <p>SOGIMIG. <b>Manual de Ginecologia e Obstetrícia</b>. 6<sup>a</sup> edição. Coopmed, 2017.</p> <p>FEBRASGO. <b>Manual de Gestaçã de Alto Risco</b>. 2011</p> <p>CAMARGOS, Aroldo Fernando, PEREIRA, Francisco de Assis Nunes, CRUZEIRO, Inês Katerina Damasceno Cavallo, MACHADO, Rogério Bonassi. <b>Anticoncepção, Endocrinologia e Infertilidade: Soluções para as questões da ciclicidade feminina</b>. Coopmed, 2011</p> <p>REZENDE, Jorge de. , MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa. <b>Obstetrícia Fundamental</b>. Guanabara Koogan. ed 14<sup>a</sup>, 2017</p> <p>SPEROFF, Leon, GLASS, Robert H., KASE , Nathan G . <b>Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade</b>. 8<sup>a</sup>, Thieme Riventer, 2015</p> <p>CAMARGOS, Aroldo Fernando. <b>Manual de Sobrevivência do Ginecologista e Obstetra</b>. 1<sup>a</sup>, coomed, 2009</p>

Clínica Médica	<p><b>Tratado de Clínica Médica.</b> Antônio Carlos Lopes. São Paulo. 2ªEd. 3 Vol.Roca. 2009</p> <p>J1. CECIL, R. L; GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis et al. Cecil tratado de medicina interna. 24 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. volumes 1 e 2</p> <p>2. HARRISON, T. R et al. Harrison medicina interna. 18a ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013. volumes 1 e 2.</p> <p>Documento Gold 2020</p> <p>ADA 2020</p> <p><b>Guideline for the management of st–elevation myocardial infarction.</b> Executive Summary (AHA) 2017</p> <p><b>Diretriz Brasileira de Diabetes,</b>2019/2020</p> <p><b>Merritt–Tratado de Neurologia.</b>13º Ed.2018</p> <p><b>Consenso Brasileiro para o estudo do HELICO BACTER PYLORI.</b> 2013</p> <p><b>Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos–2015–www.gov.aids.br</b></p> <p><b>Protocolo clínico de atendimento em Risco Biológico–2016</b></p>
Cirurgia Geral	<p><b>Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.</b> Editor Andy Petroianu. São Paulo: Atheneu,2010.</p> <p><b>Tratado de Cirurgia do CBC/Coord.Editorial Roberto Saad Júnior, Ronaldo Antônia Reis Vianna Salles, Walter Roriz de Carvalho, Accyoli Moreira Maia, Helácio Feitosa de Castro Filho.</b>São Paulo: Editora Atheneu,2015.</p>
Oftalmologia	<p>Academia Americana de Oftalmologia.</p> <p>Coleção CBO - Série Brasileira de Oftalmologia</p>

Medicina Preventiva e Social	<p>DuncanBBecols. <b>Medicina Ambulatorial</b>: condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4ª Ed. Porto Alegre, Artmed, 2013.</p> <p>CamposGW S&amp;orgs, <b>Tratado de Saúde Coletiva</b>. 2ª, Hucitec, 2017.</p> <p>Gusso, G, Lopes, MC, <b>Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática</b>, 2ª, Artmed, 2018</p> <p>VII Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial,</p> <p><b>Leis Orgânicas do SUS</b>: Lei 8080/90; Lei 8142/90; NOBs, NOAS, Pacto pela Saúde Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde)</p> <p>Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.</p> <p>Disponível em: <a href="http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf">http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf</a></p> <p><b>Ministério da Saúde. Protocolo do Tratamento da Influenza, 2017 .</b> Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf</a></p>
------------------------------	--



Nº Inscrição

**ANEXO II**

**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2024**

Foto 3x4
Colar aqui

<b>Area - Especialidade</b>			<b>RG nº/Org. Emissor</b>			<b>Data de Expedição</b>		
OFTALMOLOGIA								
<b>CPF</b>			<b>Título de Eleitor-Zona / Seção</b>			<b>Data de Expedição</b>		
<b>Nome do Candidato:</b>								
<b>Nome Social:</b>								
<b>Nome da Mãe:</b>								
<b>Nome do Pai:</b>								
<b>Data de Nascimento</b>			<b>Sexo</b>		<b>Estado Civil</b>			
Dia	Mês	Ano	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Divorciado		<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Viúvo	
<b>Endereço:</b>								
<b>Bairro</b>			<b>Cidade</b>			<b>Estado/UF</b>		
<b>CEP</b>			<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Comercial</b>		<b>Celular</b>	
<b>E-mail:</b>								
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>								
<b>Instituição onde concluiu o Curso de Graduação - MEDICINA</b>								
<b>Local e Ano da Conclusão do Curso de MEDICINA</b>								
Guarulhos/SP, ____ / ____ / ____								
_____								
<b>Assinatura do Candidato</b>								

<hr/> ENTREVISTADOR	<hr/> ENTREVISTADOR	<hr/> CANDIDATO (A)
------------------------	------------------------	------------------------

### ANEXO IV

<b>PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EM OFTALMOLOGIA</b> SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO PROVA		<b>PROTOCOLO</b> <b>(USO DA COREME)</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
NOME COMPLETO		
NOME SOCIAL		
RG ou REGISTRO DE ESTRANGEIRO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO (Obrigatório)
EMAIL (Letra legível)		TELEFONE
<b>PROGRAMA OFTALMOLOGIA</b>		<b>ACESSO DIRETO</b>

#### PARECER

(USO DA COREME)

#### ASSINALE CONDIÇÃO ESPECIAL

DEFICIÊNCIA FÍSICA  AMAMENTAÇÃO  RELIGIÃO  OUTRO: \_\_\_\_\_

#### DESCRIÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL

#### JUSTIFICATIVA

#### REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR

<b>PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO EM OFTALMOLOGIA 2024</b> SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO PROVA	<b>PROTOCOLO</b>
<b>ASSINALE CONDIÇÃO ESPECIAL</b> <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/> AMAMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> RELIGIÃO	<b>DATA</b>
OUTRO: _____	<b>RESPONSÁVEL</b>